



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

DECRETO Nº 2.093 DE 25 DE ABRIL DE 1984.

Reajusta a tarifa para as corridas de táxis no perímetro urbano de Porto Velho e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando das atribuições que lhe são conferidas no inciso XVI do Art. 2º do Decreto-Lei Estadual nº 006, de 31 de dezembro de 1981,

CONSIDERANDO os últimos aumentos de combustível lubrificantes, material de rodagem, peças e acessórios.

DECRETA :

Art. 1º - O reajuste dos serviços de transportes de passageiros em táxis fica estabelecida da seguinte forma:

a) - BANDEIRADA

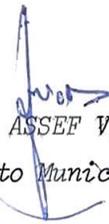
De Cr\$ 380,00 para Cr\$ 508,00

b) - QUILOMETRO RODADO

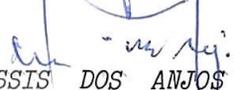
De Cr\$ 231,00 para Cr\$ 299,20

Art. 2º - Ficam mantidas as demais disposições do Decreto Municipal nº 1.876, de 23 de agosto de 1.983.

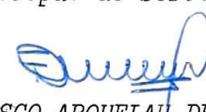
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir de 00:00 hora do dia 26.04.84, revogadas as disposições em contrário.

  
SEBASTIÃO ASSEF VALLADARES

Prefeito Municipal

  
ASSIS DOS ANJOS

Secretário Municipal de Serviços Públicos

  
FRANCISCO ARQUELAU DE PAULA

Procurador Geral